

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****COORDENADORIA DE CONTRATOS - CContrat/ProAd**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 23112.030226/2023-78

Unidade Gestora: 154049

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS E A EMPRESA BEUVALI CONSTRUTORA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, com sede na rodovia Washington Luiz, Km 235, na cidade de São Carlos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.358.058/0001-40, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, Edna Hercules Augusto, nomeada pela Portaria nº 4897, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no *DOU* de 01 de março de 2021, portadora da matrícula funcional nº 2215955, doravante denominada CONTRATANTE, e a **BEUVALI CONSTRUTORA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.496.213/0001-42, sediada na Rua Riachuelo, nº 332 - Centro, CEP 13560-110, em São Carlos/SP, representada por seu representante legal, Sr. Itamar Beu Vaz de Lima, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23112.030226/2023-78 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
 - 1.1.1. **REAJUSTE** de valores do Contrato Administrativo 26/2024.
 - 1.1.2. **PRORROGAÇÃO** de vigência do mesmo contrato

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. O presente instrumento está amparado no seguinte dispositivo legal:
 - 2.1.1. **Reajuste** - alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93
 - 2.1.2. **Prorrogação** - Art. 57, inciso II da Lei. 8.666/93

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Segundo cálculo, utilizando-se o índice SINAPI, acumulado entre as datas de Abril/2023 a Abril de 2025, o reajuste será de **7,21%**, a vigorar a partir da assinatura deste termo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total da contratação, **R\$ 1.059.438,07 (um milhão, cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sete centavos)**, após reajuste, passará a **R\$1.096.696,46 (um milhão, noventa e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos)**.

4.2. O reajuste foi efetuado sobre o saldo contratual ($R\$516.759,95 \times 1,0721 = R\$37.258,39$).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO

5.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 26/2024, por **120** (cento e vinte) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **12/07/2025 a 09/11/2026**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 154049 – Universidade Federal de São Carlos; Empenho nº 2024NE000462; Programa de Trabalho nº 230967; Natureza de Despesa nº 449051-92; Fonte nº 1 000 000 000.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Edna Hercules Augusto
Representante legal da CONTRATANTE

Itamar Beu Vaz de Lima
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Vanessa Stevan Ture

2- Junior Aparecido Assandre



Documento assinado eletronicamente por **ITAMAR BEU VAZ DE LIMA, Usuário Externo**, em 16/06/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 17/06/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Stevan Ture, Servidor(a) Público(a) Federal**, em 17/06/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 26/06/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1886091** e o código CRC **99F8EB96**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.030226/2023-78

SEI nº 1886091

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019